



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**PORTARIA Nº 0401059/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

**RESOLVE:**

I – Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras do Município de Abaiara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – A Comissão será composta de 03 (três) membros:

**MEMBROS:**

**Presidente – Carlos Mateus Bezerra Flores – CPF: 035.793.533-06**

**1º Membro – Cícero Gonçalves Dantas – CPF: 422.616.943-34**

**2º Membro – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68**

III – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

IV – A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

V – Nas licitações para a aquisição de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

1. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
2. Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
3. Comunicar aos órgãos legais interessados;
4. Providenciar a publicação do Ato e publicações, quando for o caso;
5. Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
6. Apreciar a qualificação dos concorrentes;



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



7. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
8. Julgar as propostas;
9. Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos;
10. Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;
11. Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para a decisão do Prefeito Municipal;
12. Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitindo parecer para decisão do Executivo Municipal;
13. Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

VI – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
 Código Identificador:9C23D386

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0401059/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401059/2021-GP.**

Abaíara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

**RESOLVE:**

I – Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras do Município de Abaiara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – A Comissão será composta de 03 (três) membros:

**MEMBROS:**

**Presidente – Carlos Mateus Bezerra Flores – CPF: 035.793.533-06**  
**1º Membro – Cícero Gonçalves Dantas – CPF: 422.616.943-34**  
**2º Membro – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68**

III – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

IV – A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

V – Nas licitações para a aquisição de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;  
 Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;  
 Comunicar aos órgãos legais interessados;  
 Providenciar a publicação do Ato e publicações, quando for o caso;  
 Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;  
 Apreciar a qualificação dos concorrentes;

Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;  
 Julgar as propostas;

Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos;  
 Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;  
 Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para a decisão do Prefeito Municipal;  
 Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitindo parecer para decisão do Executivo Municipal;  
 Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

VI – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
 Código Identificador:DC9B53A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0401060/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401060/2021-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CEARÁ, no uso de suas competências que lhe foi delegada e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Carlos Mateus Bezerra Flores**, inscrito no CPF sob nº: **035.793.533-06**, para no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaiara, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

**A** – o credenciamento dos interessados;  
**B** – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
**C** – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
**D** - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor preço;  
**E** – a adjudicação da proposta de menor preço;  
**F** – a elaboração de ata;  
**G** – a condução dos trabalhos de equipe de apoio;  
**H** – o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e  
**I** – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visado a homologação e a contratação.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) pregoeiro(a).

**A** – Cícero Gonçalves Dantas – CPF: 422.616.943-34  
**B** – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68

**Art. 3º** - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

Dê ciência. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
 Código Identificador:721D1B72

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 02/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES E FISCAIS DE TRIBUTOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Além das funções/atribuições já previstas para o cargo